



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, aprovado pela Resolução nº 6/2022 - CEPT, de 15 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 70/2022 - DEPT, de 10 de agosto de 2022, que constitui as Câmaras Temáticas responsáveis por analisar os Projetos de Ensino submetidos à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica:

Onde se lê:

Art. 2º O prazo para análise dos Projetos de Ensino pelas Câmaras Temáticas constituídas no artigo 1º será de 5 (cinco) dias úteis.

Leia-se:

Art. 2º As Câmaras Temáticas se reunirão mensalmente para apreciação dos projetos de ensino, conforme calendário estabelecido e divulgado pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 10:01)
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO
DEPT (11.50)
Matrícula: 2848845

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **48ff873e8f**